TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.02/23
Processo Administrativo nº 19435/2022

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede à r. Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social CRISTINA PULS, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado MUNICÍPIO e, a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob** n.º 52.780.988/0001-52 , com sede na Rua Marciliano, 120 - Centro - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pelo presidente **MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO,** portador do RG sob n.º 5.296.723-2 e do CPF sob n.º 024760768-13, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando Termo de Colaboração n°05/23 firmado com a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, por meio do processo nº19435/2023

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal n° 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n° 05.01/23 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 05.02/23 fica prorrogado por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2025, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancaria específica do recebimentodo repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará na redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os

valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta especifica do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA: Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2025, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso publico.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R$ 72.490,40, sendo onerando as dotações abaixo discriminados: Dotação 184 - 014111.0824410042.086 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 .

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n° 8.120/2020, em seu artigo 1°, na presente prorrogação haverá a aplicação de 4,42 % reajuste de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo ,assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CRISTINA PULS:28941813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.12.11 10:17:54 -03'00'

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813

Assinado de forma digital por MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Dados: 2024.12.11 09:52:01 -03'00'

MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1 gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Data: 11/12/2024 10:07:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 gov.br Documento assinado digitalmente
EDLENA VIVIANA VIEIRA DE MORAES
Data: 11/12/2024 10:22:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídicos

Gerson L. Rossi Junior

Assinado de forma digital por Gerson L. Rossi Junior
Dados: 2024.12.06 14:23:52 -03'00'

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 05.02/2023

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR: R$ 72.490,40

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: Prefeito
CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
Cargo: Presidente
CPF: 024760768-13

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CRISTINA PULS
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 289.418.138-83

Assinatura: CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.12.11 10:18:11 -03'00'

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
Cargo: Presidente
CPF: 024760768-13

Assinatura: MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Assinado de forma digital por MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Dados: 2024.12.11 09:52:50 -03'00'

APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.02/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19.435/2022

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS,** brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **a OSC: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº **52.780.988/0001-52** com sede na Rua Marciliano, 120 - Centro - Mogi Mirim, representada de acordo com seu Estatuto por **Maria Helena Brito Silva Lovo**, portador do RG nº 5.296723-2 e do CPF nº 024.760.768-13**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

CONSIDERANDO o TERMO COLABORAÇÃO Nº 05.02/23 firmado com a OSC:**EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, por meio do processo nº **19.435/2022**;

CONSIDERANDO a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Aditivo ou Apostilamento;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **APOSTILA** ao Plano de Trabalho original do **TERMO COLABORAÇÃO Nº 05.02/23**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

1.1 A presente Apostila tem por objeto o ajustamento de categorias de despesas do Plano de Trabalho para a alteração no item: gás encanado, que no Plano de Trabalho original consta na rúbrica – Serviço de Terceiros e será alterado para a rúbrica – Material de Consumo, sem prejuízo das funções que serão desempenhadas no Plano de trabalho vigente e sem alteração do OBJETO do mesmo, conforme documentos anexos ao **Processo nº 19.435/2022.**

C**LÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.02/23.**

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2025.05.15 13:31:51 -03'00'

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Assinado de forma digital por MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Dados: 2025.05.15 14:29:44 -03'00'

Maria Helena Brito Silva Lovo
Presidente